TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e**, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela contração por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

Considerando as observâncias da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Considerando o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade, esta de nº 002/2025, ficando dispensada a contratação direta da Sra. **MARCIA REJANE ALVES BRITO DE SOUSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 000031817894-0, órgão expedidor SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 618.586.253-00, residente e domiciliado na Rua São João, nº 13, Vila Lobão, Imperatriz/MA, para a prestação de serviços referentes à locação de imóvel para o funcionamento da **Rede de Frio Municipal**, com a finalidade de garantir a adequada conservação, armazenamento e distribuição de imunobiológicos/vacinas, insumos e demais materiais da área da saúde pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para comparecer nesta Prefeitura Municipal para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 24 de junho de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130

Assinado de forma digital por ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130
Dados: 2025.06.24 08:15:55 -03'00'

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal